



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.952, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal nº 6.766, com todas as suas alterações, e,

Considerando o protocolo de nº 14.007/2024, informando por meio da nota devolutiva de autoria do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, a existência de um erro material no projeto de unificação de lotes aprovado por meio do Decreto nº 1.940, de 06 de março de 2024;

Considerando a aprovação técnica do novo projeto de unificação de lotes, pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovado o projeto de unificação da área do Lote de terreno de nº 06 (seis), da Quadra nº J-3 (Jota-três), com uma área total de 365,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 15.363, do livro 2 BH, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com o Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº J-3 (Jota-três), com uma área total de 399,03 m² (trezentos e noventa e nove metros e três centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 16.227, do livro 2 BL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, passando a constar os Lotes membrados de nº 07 (sete), da Quadra nº J-3 (Jota-três), com uma área total de 764,03 m² (setecentos e sessenta e quatro metros e três centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes nos memoriais descritivos e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art.2º - A aprovação desta unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.4º- Fica Revogado o Decreto nº 1.940, de 06 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 09 de abril de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I - DO DECRETO N° 1.952, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

BAIRRO: SÃO JOSÉ - PROLONGAMENTO		MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO		MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG	
QUADRA J-3	DATA: 01/01/2024	FOLHA 01 DE 01			
LOTE	FRENTE	FUNDO	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA	ÁREA
10,00m com a Rua Maria Jose de Almeida	10,00m com o LOTE MATRICULA 69173		36,25m com o lote 05	36,75m com o lote 07	365,00
11,00m com a Rua Maria Jose de Almeida	11,00m com o LOTE MATRICULA 6712		36,75m com o lote 06	35,80m com o lote 08	399,03
				Total	764,03
UNIFICAÇÃO					
21,00m com a Rua Maria Jose de Almeida	10,00m com o LOTE MATRICULA 69173 e 11,00m com o LOTE MATRICULA 6712		36,25m com o lote 05	35,80m com o lote 08	764,03
PROLONGAMENTO Elias Andrade de Sousa Silva S.T.					
V Darcilene Elias A. de Faria Silva			Bento José da Silva Soares		
CPF			ENG° CIVIL		

Prefeitura Municipal de Igaratinga
EM PROTOCOLO
Em 16/04/2024
Registre Nº 14.002
Prefeito Municipal

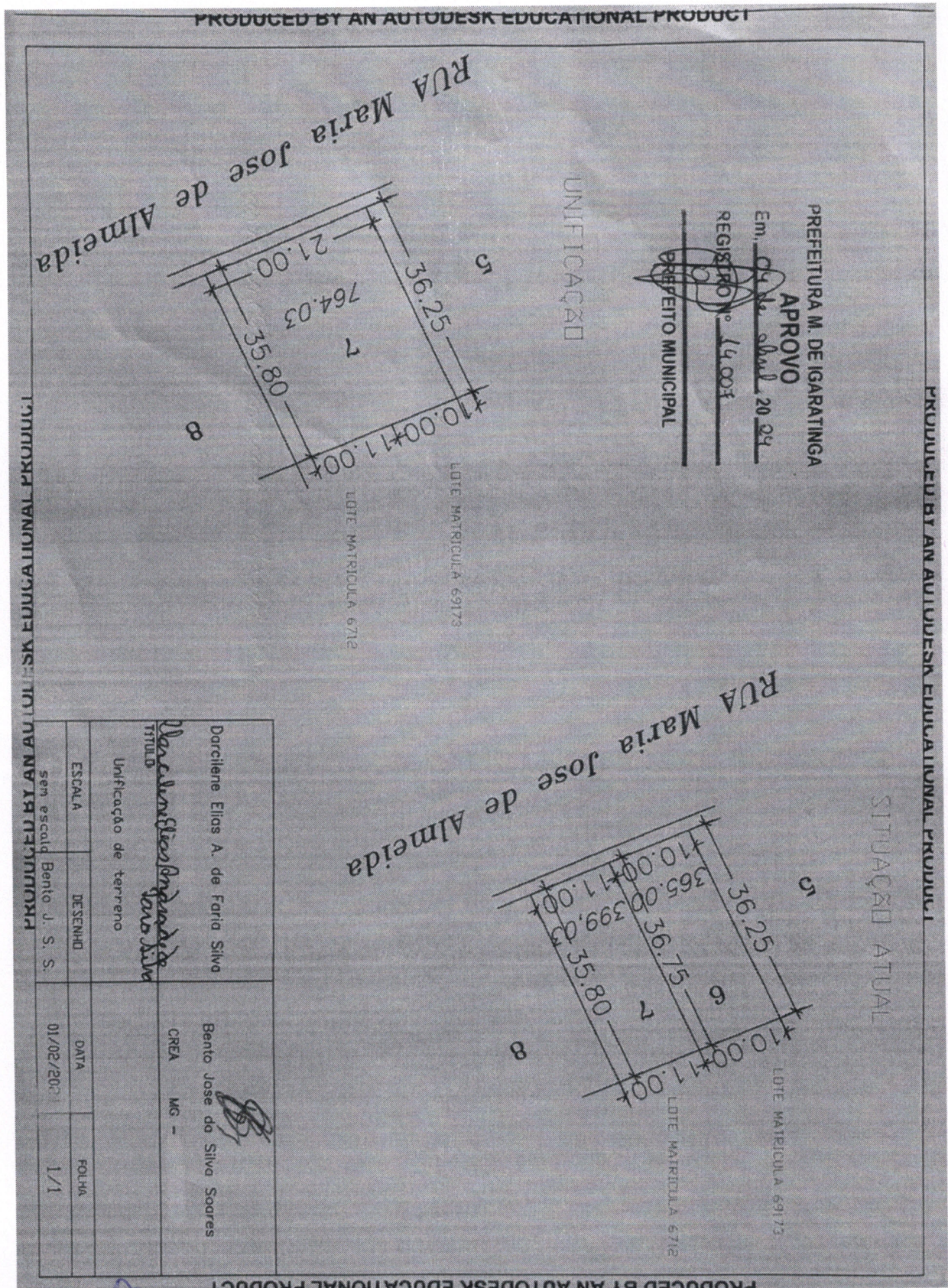


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.952, DE 09 DE ABRIL DE 2024



Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br